



205/2018, e na justificativa anexas aos Processos Administrativos nºs 090000560/2018, e nº090/000218/2012, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº 348/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência de execução do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 11 de fevereiro de 2019, dando-se o prazo total de 185 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado dentro do prazo de 20 dias, no órgão de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 08 de fevereiro de 2019.

FLÁVIA MARIANO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
SERGIO FRANKLIN QUINTELLA**
Idt. 09751-D - CREA/RJ

Rubens M. A. Wachholz
Diretor do IDE/FGV
Id: 3.919-5
CPF: 024.833.867-68

OCÁRIO SILVA DEFAVERI
FGV - Assessor da Presidência
CRARJ 01-08702-RJ CROCRJ 011-7840-7
CPF: 042.588.327-34

TESTEMUNHAS:

1)

2)

Sidnei Gonzalez
00070803200 IFP

